



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 5, n° 4.756, Ed. Office Park - Bloco 2 – CEP 88.032-005
Bairro Saco Grande II, na cidade de Florianópolis – SC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDS) E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE (FURJ).

ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDS) / FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO)**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, km 5, n° 4756 - Ed. Office Park, bloco 2, 2° Andar. Saco Grande II – Florianópolis/SC, inscrita nos CNPJS sob os n°s 07.255.568/0001-00 e 10.789.950/0001-09, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Senhor Amandio João da Silva Junior e, de outro lado, a organização da sociedade civil **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ**, estabelecida no Campus Universitário, s/n°, Bom Retiro, Joinville/SC, CEP n° 89.201.972, inscrita no CNPJ sob o n° 84.714.682/0001-94, doravante denominada **PARCEIRA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Sandra Aparecida Furlan, portadora do CPF n° 060.049.908-17, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 003/2018, nos termos da Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada em nosso Estado pelo Decreto n° 1.196, de 21 de junho de 2017, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo intenta efetuar alterações na redação do item 8.1.1, da **“CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE”**, para fins de aperfeiçoamento da execução e melhoria da consecução do objeto, que apresentará a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE [...]

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida no Termo de Referência presente no Edital de Chamamento e neste respectivo Termo de Colaboração, inclusive por meio de fornecimento de bens móveis ou insumos, adquiridos para esse fim, desde que cumpridas as obrigações da **PARCEIRA**, conforme Termos de Responsabilidade de Uso ou instrumentos específicos firmados.”

VISTO COJUR
SDS

AGITTI
Ass



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 5, nº 4.756, Ed. Office Park - Bloco 2 – CEP 88.032-005
Bairro Saco Grande II, na cidade de Florianópolis – SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado.

E assim, por se acharem de comum e perfeito acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 18 de fevereiro de 2019.

Amandio João da Silva Junior
Secretário Adjunto¹
CONCEDENTE

Sandra Aparecida Furlan
Presidente
PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

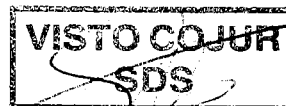
Assinatura: _____

CPF: _____

Nome: THEREZINHA M. M. DE OLIVEIRA

Assinatura: _____

CPF: 573.574.159-67



¹ Portaria nº 26, de 7 de janeiro de 2019, publicada no DOE/SC nº 20.935, de 16/01/2019.

